

MUNICÍPIO DO RECIFE

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 4801.1.071/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 4801.1.071/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 1153/2021-GGAJ/GAB/SS, de 03.12.2021 (p.238); o Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2021.48 01.4.228 (p.85); o Ofício ao CPF nº 135/2021-SEAF/SS/PCR, de 20.08.2021 (p.122); a CI nº 68/2021-NGOSS/SERMAC/SESAU, de 29.07.2021 (págs.124/125); a Nota Técnica do Núcleo de Gestão de OSS-NGOSS, de 15.07.2021 (p. 047/13); o Relatório da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 4801.1.71.2020/2021 (p.14/20); o Mapa Comparativo de Preços (p.210/2018); Declaração de Compatibilidade de Preços e Justificativa da Metodologia Utilizada na INSLIC nº 002.02/2019 – SADGEP (p. 219/220) e o Encaminhamento nº 032/2021 – SEAA/GGAJ/PCR (p. 230/237), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:

l) Contemplar nos recursos financeiros do presente Contrato de Gestão, recursos destinados a verba de investimentos essenciais a execução dos serviços no âmbito do Contrato de Gestão nº 4801.01.71.2020, celebrado entre o Município do Recife e a Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, em regime de 24hs/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, preferencialmente, com idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos, observados os princípios e legislações do SUS, conforme tabela abaixo:

| ITEM | OBJETOS/SERVIÇO | VALOR DO REPASSE |
|---------------------|--|-----------------------|
| 1 | BENS MÓVEIS | R\$17.359,70 |
| 2 | SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE AUTOCLAVE. | R\$33.000,00 |
| 3 | ADAPTAÇÃO DA ENTRADA DA CASA DO MÓDULO DE VÁCUO PARA INSTALAÇÃO DOS GASES. | R\$8.245,50 |
| 4 | SUBSTITUIÇÃO DE SABOS NO MÓDULO DE AR-COMPRESSOR. | R\$13.990,05 |
| 5 | MÓDULO DO VÁCUO | R\$35.507,20 |
| 6 | SALA DE PERÓXIDO | R\$13.911,92 |
| 7 | DIFERENÇA DO PLANO DE TI | R\$66.372,62 |
| 8 | EQUIPAMENTO HOSPITALAR - (INSUMOS PARA URODINÂMICA). | R\$813,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 189.199,99 |

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2021.02.004847

NORÕES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5

Rodrigo M. Moreira
Mat. 114.888-5



MUNICÍPIO DO RECIFE

II – Alterar a numeração do contrato, com vistas a atender a padronização do Portal de Compras, pa;ra: Contrato de Gestão nº 4801.1.071/2020;

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4801.10.302.1.238.2.085 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 0114.

DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 28 de dezembro de 2021.


LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO
Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP-HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. _____
CPF/MF nº _____

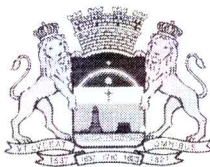
2. _____
CPF/MF nº _____

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2021.02.004847


NORÕES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


Maria Julia Vilas
Gerente Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


Rodrigo Martiniano
Advogado
Mat. 114.888-5



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1.071/2020, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Seleção Pública.

Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 17.875/2013, e Lei Municipal nº 18.702/2020.

Processo Licitatório: Seleção Pública nº 001/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

Objeto: I – contemplar nos recursos financeiros do presente Contrato de Gestão, recursos destinados a verba de investimentos essenciais a execução dos serviços no âmbito do Contrato de Gestão nº 4801.01.71.2020, celebrado entre o Município do Recife e a Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, em regime de 24hs/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, preferencialmente, com idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos, observados os princípios e legislações do SUS, conforme tabela abaixo:

| ITEM | OBJETOS/SERVIÇO | VALOR DO REPASSE |
|---------------------|--|-----------------------|
| 1 | BENS MÓVEIS | R\$17.359,70 |
| 2 | SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE AUTOCLAVE. | R\$33.000,00 |
| 3 | ADAPTAÇÃO DA ENTRADA DA CASA DO MÓDULO DE VÁCUO PARA INSTALAÇÃO DOS GASES. | R\$8.245,50 |
| 4 | SUBSTITUIÇÃO DE SABOS NO MÓDULO DE AR-COMPRESSOR. | R\$13.990,05 |
| 5 | MÓDULO DO VÁCUO | R\$35.507,20 |
| 6 | SALA DE PERÓXIDO | R\$13.911,92 |
| 7 | DIFERENÇA DO PLANO DE TI | R\$66.372,62 |
| 8 | EQUIPAMENTO HOSPITALAR - (INSUMOS PARA URODINÂMICA). | R\$813,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 189.199,99 |

II – Alterar a numeração do contrato, com vistas a atender a padronização do Portal de Compras, pa;ra: Contrato de Gestão nº 4801.1.071/2020

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 0114

Nota de Empenho: nº 2021.03873.

Recursos Financeiros: Limite Constitucional - Saúde – FMS.

TEACON021805Mário/Andréa
2021.02.004847

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2021.02.004847

NORÕES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por SUSAN PROCOPIO LEITE CARVALHO:02314091418. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 2021.02.004847 - Secretaria da Saúde e o código 3ADDD5



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Livro nº 2088-P
Folha nº 092
1º Traslado

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Protocolo nº 00257122

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
QUE FAZ **Fundação Professor Martiniano
Fernandes - IMIP Hospitalar**, NA FORMA
ABAIXO.

SAIBAM quantos virem este instrumento de **Procuração Pública** que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do 8.º Ofício de Notas do Recife, com sede à Avenida Herculano Bandeira, n.º 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante**, **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua dos Coelhos n.º 450, no bairro da Boa Vista - CEP: 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.039.744/0001-94, neste ato representada por seu **Presidente**, **Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 2.868.307-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.189.414-53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Avenida Boa Viagem n.º 5366, Apartamento 1401, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51030-000; e, por seu **Tesoureiro**, **José Antonio Fonseca Moreira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 1.365.299-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.217.274-53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Doutor Genaro Guimarães n.º 90, Apartamento 402, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52070-040; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião Público, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelo **Outorgante**, por seus representantes legais, foi declarado que nomeia e constitui como sua bastante procurador, **Samuel Ramos Gomes**, brasileiro, nascido em 14/07/1981, solteiro, Administrador, cédula de identidade RG n.º 30.798.922-7-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 299.641.518-37, endereço eletrônico samuel.gomes@fpmf.org.br, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Capitão José da Luz n.º 148, no bairro dos Coelhos, CEP 50.070-540; a quem confere amplos e gerais poderes de administração para **ISOLADAMENTE**: **1)** Representá-la perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE, e Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, com poderes amplos e gerais para resolver todo e qualquer assunto referente à frota de veículos de propriedade dela Outorgante, podendo para tal fim comprar, vender e alienar veículos automotores, requerer a expedição e receber o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, assinar o DUT transferindo a propriedade do veículo vendido e/ou alienado, bem como requerer a expedição e receber a 2ª via do DUT ou de qualquer outro documento; e ainda pagar multas por infração de trânsito, seguros, taxas e impostos incidentes sobre a propriedade de veículos automotores, requerendo, inclusive, a liberação de veículos eventualmente apreendidos; **2)** Admitir e demitir empregados, em





Colégio
Notarial
do Brasil



nome da Outorgante, procedendo as respectivas assinaturas e baixas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, fixando salários, condições e horários de trabalho; 3) Assinar, remeter e receber toda e qualquer correspondência e documento do Outorgante; 4) Representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais do país, de qualquer um dos seus poderes, seja da administração direta ou indireta, especialmente perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias, o Ministério do Trabalho e suas Delegacias, o Ministério da Saúde e suas Fundações e Autarquias, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e suas Fundações e Autarquias, a Vigilância Sanitária do Estado de Pernambuco, a Secretaria de Saúde da Cidade do Recife e suas Fundações e Autarquias, as Secretarias de Saúde dos Municípios de Olinda, Igarassu, Paulista, São Lourenço da Mata, Petrolina, Jaboatão dos Guararapes, Garanhuns, Caruaru, Cabo de Santo Agostinho e Salgueiro, e as suas Fundações e Autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e suas Fundações e Autarquias, a vigilância Sanitária do Estado da Bahia, a Secretaria de Saúde da Cidade de Salvador, as Secretarias de Saúde dos municípios de Juazeiro - BA, Feira de Santana - BA, e de Paulo Afonso - BA, e as suas fundações e autarquias, bem como junto a pessoas físicas e jurídicas em geral, fornecedores e prestadores de serviço, assim como junto às empresas concessionárias de telecomunicações e de outros serviços públicos e onde mais se fizer necessário, podendo tudo requerer e assinar, apresentar e receber documentos, prestar declarações, praticando enfim todos os atos de interesse e responsabilidade da Outorgante; 5) representá-la perante quaisquer pessoas ou órgãos de direito público ou privado, inclusive em licitações públicas e outros processos de seleção, e assinar contratos com fornecedores de produtos e serviços; 6) e ainda, confere poderes especiais e específicos **para agindo sempre em conjunto com um dos representantes acima ou outro qualquer procurador constituído pela Outorgante**, representá-la perante quaisquer instituições bancárias, financeiras ou de crédito, da rede oficial ou privada, notadamente perante o BANCO DO - BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, podendo movimentar, proceder a movimentação financeira de numerários, aplicar e resgatar investimentos, transferir valores, efetuar depósitos e saques, solicitar e receber talonários de cheques, emitir, receber e endossar cheques, solicitar e receber ordem de pagamento, solicitar e receber cartão magnético e fixar senhas, requerer cadastramento e ter acesso a serviços via internet, fac-símile ou telefone, autorizar débitos automáticos em conta, solicitar e receber saldo e extrato, autorizar transferências por meio de cartas, inclusive realizar pagamentos e transferências bancárias por meio eletrônico, autorizar descontos e diferenças, caucionar e entregar para cobrança bancária títulos de crédito, os mais diversos, celebrar os respectivos contratos ou mesmo aderindo a propostas das instituições financeiras, assinar borderôs, autorizar a

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
 Tabelião Público

Livro nº 2088-P

Folha nº 093

1º Traslado

Protocolo nº 00257122

instrumentalização de protestos em cartório por títulos impagos de que seja credor, dirigir correspondência, a essas instituições para tal fim ou ainda com o objetivo de autorizar abatimentos, descontos e prorrogações nos vencimentos de tais títulos, bem como receber capitais, seguros, juros, restituições e dividendos, praticar, enfim, todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Sendo vedado o seu Substabelecimento. Esta procuração terá o prazo de validade de até 31/03/2022.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante**, por seus representantes legais, assina, perante mim, Tabelião Público; Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 63,62; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,86; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia nº 0014341231, do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *José Luis da Silva Sobrinho*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 26 de agosto de 2021. Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto, José Antonio Fonseca Moreira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.GJP08202104.00753, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião

José Lu's da Silva Sobrinho

Escrevente Notarial

